



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campo Limpo Paulista
FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA
1ª VARA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 550, Vila Tavares - CEP 13230-130,
Fone: (11) 3378-5239, Campo Limpo Paulista-SP - E-mail:
campolimpo1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

SIMONE CÁSSIA DA SILVA, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Campo Limpo Paulista, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0010756-61.2016.8.26.0502 - Ordem nº 2019/000396 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Suspensão Condicional da Pena - SURSIS, em que figura como Executado **JUAREZ DOS SANTOS SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, RG 8573493, pai Josuel dos Santos Silva, mãe Maria Isabel da Silva, Nascido/Nascida 10/02/1979, de cor Branco, natural de Pocos - BA, com endereço à Rua Felícia Pereira Pinto, 12, Vila Thomazina, CEP 13230-371, Campo Limpo Paulista - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **27/02/2019**

Documento de Origem: IP nº: **281/2014 - Delegacia de Polícia de Campo Limpo Paulista**

Processo de Conhecimento: 0003114-05.2014.8.26.0115 - Vara: **2ª Vara -**

Histórico da Parte **Juarez dos Santos Silva**

08/06/2014 - Data do Fato - Art. 147 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" ambos do(a) CP

23/03/2015 - Oferecida a Denúncia - Art. 147 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" ambos do(a) CP

25/03/2015 - Recebida a Denúncia - Art. 147 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" ambos do(a) CP

15/12/2015 - Sentença Condenatória com Sursis - Art. 147 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" ambos do(a) CP; Detenção: um mês e cinco dias; Regime para detenção: Aberto; Sursis mediante as seguintes condições: Apresentação à Justiça por dois anos e Interdição de direitos/Proibição de freqüentar lugares por dois anos

22/01/2016 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória com Sursis

05/07/2019 - Sentença de Extinção da Pena

16/07/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Pena

28/08/2019 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Sentença de Revelia - 05/07/2019 14:34:25 - Vistos. Ante a ocorrência da prescrição da pretensão executória estatal, JULGO E DECLARO EXTINTA a punibilidade do sentenciado, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal. Feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I. e C. Ciência ao M.P.

Certidão de Trânsito em Julgado com Baixa Expedida - 23/08/2019 15:52:57 - CERTIDÃO - Trânsito em Julgado com Baixa Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 35 transitou em julgado em 16/07/2019 para o Ministério Público. Certifico ainda que o processo foi baixado definitivamente no sistema. Nada Mais.

Definitivo - 28/08/2019 15:07:21

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Campo Limpo Paulista, 20 de março de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campo Limpo Paulista

FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

1ª VARA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 550, Vila Tavares - CEP 13230-130,

Fone: (11) 3378-5239, Campo Limpo Paulista-SP - E-mail:

campolimpo1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**